

Id:0E2897E16A083C5E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 14.133/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, no dia 09/11/2023, às 14:01. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, Riacho Frio, Estado do Piauí. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS, POR LOTE, TERMO DE COMPROMISSO FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17:30h do dia 23/10/2023 às 14:00h do dia 09/11/2023; Data e Hora da Abertura e Exames de Propostas: Às 14:01h do dia 09/11/2023 no endereço eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, horário de Brasília, maiores informações no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> ou na própria plataforma <https://www.bbmnet.com.br>.

Riacho Frio (PI), 16 de setembro de 2023
JANARA MACIEL ALVES
Pregoeira

Id:0CC552690C7E3C5F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 14.133/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, no dia 09/11/2023, às 16:01. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, Riacho Frio, Estado do Piauí. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA URBANIZAÇÃO DE ÁREA EM VOLTA DA QUADRA DE ESPORTES DE RIACHO FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17:30h do dia 23/10/2023 às 16:00h do dia 09/11/2023; Data e Hora da Abertura e Exames de Propostas: Às 16:01h do dia 09/11/2023 no endereço eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, horário de Brasília, maiores informações no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> ou na própria plataforma <https://www.bbmnet.com.br>.

Riacho Frio (PI), 16 de setembro de 2023
JANARA MACIEL ALVES
Pregoeira

Id:0B620CF0AEF43C70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 14.133/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, no dia 10/11/2023, às 08:01. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, Riacho Frio, Estado do Piauí. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E ALIMENTAÇÃO, POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17:30h do dia 23/10/2023 às 08:00h do dia 10/11/2023; Data e Hora da Abertura e Exames de Propostas: Às 08:01h do dia 10/11/2023 no endereço eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, horário de Brasília, maiores informações no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> ou na própria plataforma <https://www.bbmnet.com.br>.

Riacho Frio (PI), 16 de setembro de 2023
JANARA MACIEL ALVES
Pregoeira

ICP
BrasilCarimbo
do Tempo

Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.



www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:05D4F70F38CC3AD7

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITOREDENÇÃO
DO
GURGUEIA

Lei nº 432, de 18 de outubro de 202

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 288/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Redenção do Gurgueia para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 288/2015 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

Ano	Alíquota
2023	3,75%
2024	7,75%
2025	11,85%
2026	12,55%
2027	13,25%
2028	13,94%
2029	14,64%
2030 a 2059	15,34%

Art. 2º Ficam revogadas as alíquotas extraordinárias definidas na tabela do plano de equacionamento do déficit atuarial instituído pela Lei nº 407, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 18 de outubro de 2023

Ângelo José Sena Santo
Prefeito Municipal